



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

海關
Serviços de Alfândega

通告

按照保安司司長於二零二五年五月九日所作之批示，根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》、第20/2022號行政法規《保安部隊及保安部門人員通則的施行細則》，以及經第97/2023號保安司司長批示修改的第84/2022號保安司司長批示的相關規定，海關現以履歷評審方式進行晉升程序，以填補海關人員編制關務官級別第一職階關務總長職位兩缺。

1. 晉升程序方式及期限：

本晉升程序以履歷評審方式進行，申請參加晉升程序的期間為自本通告以公告在《澳門特別行政區公報》公佈之日起八個工作日內，以向行政財政廳人力資源處遞交《申請書》為之。而有關是次晉升程序的各項要件的標準，均以截至報名期屆滿日投考人的資料為計算基礎。

2. 申請參加晉升程序的條件：

凡符合第13/2021號法律第六十四條、第六十五條第一款，以及第六十九條第一款（一）項的規定之副關務總長均可申請參加。

3. 申請參加晉升程序的方式：

投考人須填寫《申請書》並連學歷證明的文件（如有需要）及提交其認為對其評審屬重要的補充資料，於上述指定期限及辦公時間內遞交到行政財政廳人力資源處。

4. 職務內容：

根據第13/2021號法律第二十六條第二款及該法律組成部分附件一內關務總長的職務內容為：

- 被委任時，擔任指揮/領導官職；
- 被委任時，擔任廳級或等同級別附屬單位的指揮官/主管；
- 帶領屬下單位的人員；



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

- 領導和組織特別行動；
- 領導性質較複雜的工作；
- 監督執行職務時作出的行為的合法性；
- 統籌專項任務；
- 向上級提供輔助和諮詢，尤其進行有關研究，制定報告、指令、計劃、命令，以及提出建議，以便為上級的決定作準備，轉達有關決定和監督其執行情況。

5. 薪俸及報酬：

根據第 13/2021 號法律第三十二條第一款及該法律組成部分附件三所載的第一職階關務總長職位薪俸點為 770 點。

6. 履歷評審：

- 6.1 按第 20/2022 號行政法規第三十三條及第四十一條之規定執行。
- 6.2 履歷分析中各項甄選要素的加權系數由經第 97/2023 號保安司司長批示修改的第 84/2022 號保安司司長批示核准。
- 6.3 體格檢查的身體及精神健康證明由健康檢查委員會作出。

7. 最後成績：

根據經第 97/2023 號保安司司長批示修改的第 84/2022 號保安司司長批示所規定的特定公式計算。

8. 投考人初步名單、最後名單及成績名單的張貼地點：

投考人初步名單、最後名單及成績名單將張貼於氹仔北安碼頭大馬路北安碼頭三巷澳門海關總部大樓行政財政廳人力資源處及上載於澳門海關網頁：<http://www.customs.gov.mo>。



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

海關
Serviços de Alfândega

9. 適用法例：

本晉升程序受第 13/2021 號法律、第 20/2022 號行政法規及經第 97/2023 號保安司司長批示修改的第 84/2022 號保安司司長批示的相關規定所規範。

10. 評審委員會的組成：

主席：副關長 李煜輝

正選委員：助理關長 葉華釗

正選委員：廳長 李思雅

候補委員：廳長 布家明

候補委員：廳長 吳嘉慧

二零二五年五月二十一 日於海關

代助理關長

岑錦棠



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

Aviso

De acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Maio de 2025, os Serviços de Alfândega (SA) irão realizar, nos termos do disposto na Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), Regulamento Administrativo n.º 20/2022 (Regulamentação do Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022, alterado pelo despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023, o procedimento de promoção, por avaliação curricular, para o preenchimento de 2 lugares de intendente alfandegário, 1.º escalão, da classe de oficiais do quadro de pessoal alfandegário dos SA.

1. Tipo e prazo do procedimento de promoção:

Trata-se de procedimento de promoção, por avaliação curricular, a apresentação da candidatura ao procedimento de promoção é feita no prazo de oito dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, sob a forma de anúncio, no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, mediante a apresentação do «formulário de candidatura» à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo Financeiro. Quanto aos critérios de avaliação dos requisitos do presente procedimento de promoção, o cálculo baseia-se nos dados dos participantes, existentes ou apresentados, até ao termo do prazo de apresentação da inscrição.

2. Condições de apresentação de candidatura ao procedimento de promoção:

Podem apresentar a candidatura os subintendentes alfandegários que reúnam as condições estipuladas no artigo 64.º, nos n.º 1 do artigo 65.º, e na alínea 1) dos nos n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 13/2021.

3. Forma de apresentação da candidatura ao procedimento de promoção:

Os candidatos devem preencher o «formulário de candidatura» e entregar na Divisão dos Recursos Humanos do Departamento Administrativo Financeiro, no prazo indicado e nas horas de expediente, acompanhado do certificado de habilitações académicas (quando necessário) e dos elementos complementares que entenderem importantes para a sua avaliação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

4. Conteúdo funcional:

O conteúdo funcional de intendente alfandegário é previsto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/2021 e do Anexo I que faz parte integrante do mesmo diploma:

- Desempenho do cargo de comandante/dirigente, quando nomeado;
- Desempenho do cargo de comandante/chefe de subunidades orgânicas do nível de departamento ou equiparadas, quando nomeado;
- Dirigir o pessoal das unidades que lhe estejam subordinadas;
- Dirigir e organizar operações especiais;
- Dirigir trabalhos de natureza mais complexa;
- Supervisionar a legalidade de actos praticados no exercício de funções;
- Coordenar tarefas específicas;
- Prestar aos superiores hierárquicos apoio e assessoria, consistindo, designadamente, na elaboração de estudos, informações, directivas, planos, ordens e propostas, tendo em vista a preparação e a transmissão da tomada de decisão superior e a supervisão da sua execução.

5. Vencimento e remuneração:

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2021 e do Anexo III que faz parte integrante do mesmo diploma, o intendente alfandegário, 1.º escalão, vence pelo índice 770.

6. Avaliação curricular:

6.1 Aplicada nos termos dos artigos 33.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2022.

6.2 Os coeficientes de ponderação para os factores de selecção na avaliação curricular são aprovados pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022, alterado pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海關
Serviços de Alfândega

6.3 A comprovação da aptidão física e psíquica para o exame médico é realizada pela Junta de Saúde.

7. Classificação final:

Calculada por fórmulas específicas estipuladas no Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022, alterado pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.

8. Locais de afixação das listas preliminar, final e classificativas de candidatos:

As listas preliminar, final e classificativas de candidatos são afixadas na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro do Edifício de Comando dos SA, sito na Avenida do Cais de Pac On Travessa Três do Cais de Pac On, Taipa e página electrónica dos SA: <http://www.customs.gov.mo>.

9. Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 13/2021, Regulamento Administrativo n.º 20/2022 e Despacho do Secretário para a Segurança n.º 84/2022, alterado pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 97/2023.

10. Composição do júri:

Presidente: Lei Lok Fai, Subdirector-geral

Vogal efectivo: Ip Wa Chio, Adjunto do Director-geral

Vogal efectiva: Lee Sze Ngar, Chefe do Departamento

Vogal suplente: José Pou, Chefe do Departamento

Vogal suplente: Ung Ka Vai, Chefe do Departamento

Serviços de Alfândega, aos 21 de Maio de 2025

O Adjunto do Director-geral, substituto


Sam Kam Tong